

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 162/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0001820/2021-21****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 22.3.2021**

Credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Urucânia "Itália Roberto Luna" para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Histórico

O expediente em questão, encaminhado por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 69/2021, de 12 de janeiro de 2021, traz, para análise deste Conselho, o pedido formulado, em 28 de agosto de 2020, pelo então Prefeito Municipal de Urucânia, visando à implementação da Lei Municipal nº 107, de 28 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes sobre a Política Municipal de Atendimento Educacional Especializado no município, que ora se concretiza com o credenciamento do mencionado Centro, que passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Urucânia.

Mérito

Conforme dados colhidos das peças processuais integrantes do expediente em análise, verifica-se que o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Urucânia "Itália Roberto Luna", sediado na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 158, Centro, visa garantir Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos com deficiência, matriculados no ensino regular da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Urucânia.

Na perspectiva da construção e consolidação de um sistema educacional inclusivo, o referido Centro se propõe, entre outros objetivos, ofertar o AEE com adoção de medidas individualizadas e de grupo, destinadas a eliminar barreiras, até então impeditivas do processo regular de escolarização de crianças, adolescentes, jovens e adultos, representado por alunos com necessidades especiais de aprendizagens, decorrentes de Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGE), altas habilidades/superdotados e outros, a serem atendidos em ambientes que maximizem seu desenvolvimento intelectual e social, de modo a viabilizar sua inserção na rede regular de ensino, em igualdade de condições.

O Prefeito Municipal de Urucânia, objetivando a instrução do pedido de credenciamento do CAEE de Urucânia "Itália Roberto Luna", para implantação do AEE, fez juntar, ao requerimento inicial, dirigido a este CEE, os documentos previstos no art. 30 da Resolução CEE nº 460/2013, representados pelas seguintes peças:

- cópia da Lei municipal nº 107, de 28 de agosto de 2017, de implantação da Política Educacional Inclusiva e criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Urucânia "Itália Roberto Luna" para a oferta, no contraturno, do Atendimento Educacional Especializado – AEE a alunos com deficiência, matriculados em estabelecimentos da rede regular de ensino;

- Regimento Escolar e Proposta Pedagógica;
- comprovante do direito de uso do prédio, acompanhado da planta baixa da edificação, laudos comprobatórios das condições de habitabilidade e de salubridade;
- relação nominal dos profissionais e respectivas habilitações, com indicação da área de atuação;
- listagem descritiva das instalações físicas e demais insumos, de suporte às atividades do CAEE/AEE;
- pareceres e laudos técnicos emitidos por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Urucânia que se posicionam favoravelmente à implantação do CAEE.

O Relatório de Verificação in loco, emitido por comissão de inspetores escolares da SRE de Ponte Nova, descreve as dependências da edificação, enfatiza a qualidade e condições da infraestrutura física e respectivo aparelhamento das salas destinadas ao apoio pedagógico de alunos com deficiência, confirma as condições de acessibilidade e de segurança, tudo achado condizente com o perfil da clientela a ser atendida, e conclui pelo acatamento do pleito.

Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Urucânia, de credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Urucânia "Itália Roberto Luna", a se instalar na Praça Leopoldino Januário Pereira, 18, no Centro daquele município, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos com deficiência, oriundos de estabelecimentos da rede regular de ensino, mantidos pelo município de Urucânia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/04/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27184311** e o código CRC **B723E8BC**.